
	TERMO DE REFERÊNCIA	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica		19/07/2023
Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE PISO DAS SALAS EXPOSITIVAS DO MUSEU DO FUTEBOL.		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa para execução de manutenção e pintura do piso do Museu do Futebol.

1.1 Contratante/ Local da Prestação do Serviço:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu – Centro

CEP 01234-010 – São Paulo – SP

A execução dos serviços previstos para esta contratação deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Fachada do Edifício tombada pelo Patrimônio Histórico nas duas instâncias (CONPRESP e CONDEPHAAT);
- ART da Execução;
- Todos os equipamentos e materiais previstos/utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento/materiais descontinuados ou fora de linha de produção.

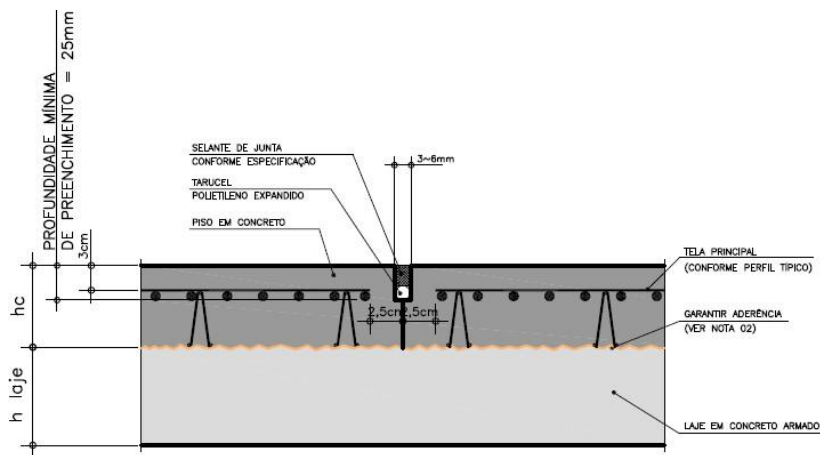
Os equipamentos utilizados na execução dos serviços devem ser compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220v.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

O piso interno de todo o Museu do Futebol é composto por concreto de fck $\geq 30,0$ Mpa, tela Q196 e fibras de vidro álcali. No Manual do Proprietário temos a seguinte descrição:

Concreto com acabamento desempenado / liso com cor cinza claro. Sobre a superfície do concreto ainda plástico foram aspergidos agregados minerais de alta resistência de cor cinza claro (pó cinza claro), com o objetivo de aumentar a resistência à abrasão da superfície e também garantir a coloração adequada às exigências do projeto arquitetônico. Também com o objetivo de aumentar a resistência à abrasão e reduzir a formação de pó na superfície do piso foi aplicado sobre a superfície (acabado e curado) líquido endurecedor de superfície a base de fluossilicato.

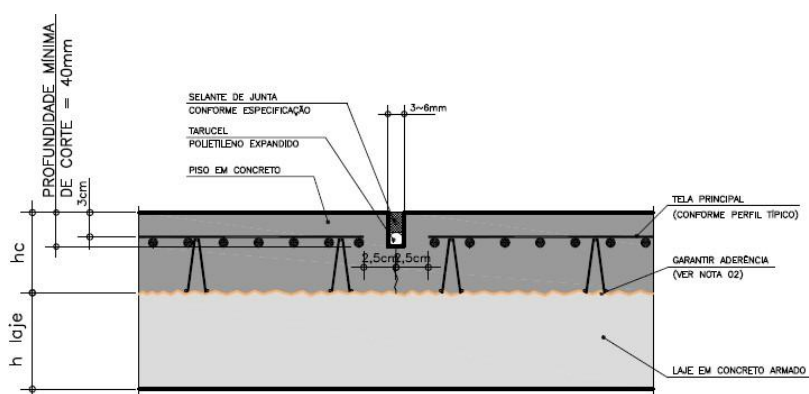
Após 15 anos da inauguração do Museu, verifica-se que o piso está íntegro e sem fissuras importantes, com algumas pequenas trincas superficiais que devem ser tratadas com selante acrílico antes da execução da nova pintura. Todas as juntas deverão ser tratadas, com retirada do material existente e preenchimento em masticado de poliuretano, recompondo as condições previstas em projeto, que especificou a espessura de preenchimento mínima de 10mm, com dureza shore "A" ≥ 30 .



DETALHE 01

S/ ESC.

(JUNTA DE CONSTRUÇÃO – J.C.1
1º, 2º E 3º PAVIMENTOS)



DETALHE 02

S/ ESC.

(JUNTA DE RETRAÇÃO – J.R.
1º, 2º E 3º PAVIMENTOS)

O acabamento deverá seguir as indicações do projeto expográfico a ser disponibilizado para a execução dos serviços, com aplicação de resina incolor ou pintura epóxi brilhante.

Para a execução dos serviços, são previstas as seguintes etapas:

- Retirada do piso tátil existente;
- Proteção até aproximadamente 1 metro de altura com relação ao piso, visando evitar eventuais respingos dos produtos e danos às paredes e mobiliário;
- Tratamento de eventuais trincas superficiais com selante acrílico;

- Polimento/lapidação e preparo do piso;
- Limpeza e preparo da ponte de aderência para a pintura ou acabamento em resina;
- Aplicação da primer e pintura epóxi ou resina incolor, em quantidade de demãos suficiente para atingir o padrão de acabamento esperado;
- Recomposição das juntas com mastique de poliuretano.

Todas as recomendações do fabricante devem ser respeitadas, visando alcançar o resultado esperado para a pintura, com aspecto uniforme e alta resistência mecânica e química.

A pintura epóxi a ser aplicada é um composto bicomponente, a base de resina epóxi isenta de solventes, impermeável e com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis. Deve possuir as seguintes propriedades e características:

- Acabamento brilhante;
- Aspecto de líquido viscoso;
- Densidade aparente de $1500 \text{ g/cm}^3 \pm 0,100$;
- Resistência a Aderência por tração de $2,0 \pm 0,5 \text{ Mpa}$;
- Determinação do coeficiente de atrito superfície seca de 0,50 a 0,70;
- Determinação do coeficiente de atrito superfície molhada de 0,40 a 0,60;
- Dureza Shore D entre 75 e 85.

Protótipo comercial: *Poxcolor Tinta da Polipiso do Brasil* ou outro produto com as mesmas características técnicas ou superiores.

A resina incolor a ser aplicada é um composto bicomponente, a base de resina poliuretana incolor (poliuretano alifático). Deve possuir as seguintes propriedades e características:

- Acabamento fosco;
- Aspecto líquido;

- Densidade aparente de 0,960 g/cm³ ±0,05;
- Aderência de 100%;
- Abrasão Taber ≤ 80mg;
- Espessura seca mínima de 70 micras.

Protótipo comercial: *Poliseal PU V* da *Polipiso do Brasil* ou outro produto com as mesmas características técnicas ou superiores.

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá executar protótipos e testes visando a aprovação do padrão de acabamento pelo Comitê Executivo do Projeto.

Em complemento a este Termo de Referência os anexos nele citados: Anexo I e III - planilha de preenchimento; Anexo II - Declaração de visita técnica; Anexo IV - Relatório fotográfico e/ ou quaisquer outras informações que venham a complementar às fornecidas neste Termo de Referência e que sejam necessárias à elaboração da proposta serão disponibilizadas aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação através dos e-mails: compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br.

3. CONDIÇÕES PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA deverá desenvolver o **Plano de Trabalho**, detalhando o cronograma físico-financeiro e identificando os pontos de interferência da obra. O Plano de Trabalho será avaliado pelo Comitê Executivo do Projeto, visando a aprovação e demais providências para o bom desencadeamento da obra e redução das intercorrências com os usuários da edificação.

Todos os fluxos de materiais e resíduos deverão ser planejados de forma a não comprometer o cronograma das obras, providenciando o isolamento das áreas de intervenção (planejamento do escalonamento da execução de forma particionada) para segurança dos funcionários e do público tendo em vista que o Museu estará em funcionamento parcial.

O Plano de Trabalho deverá conter: cronograma físico financeiro dos serviços, relação de mão de obra direta, relação de mão de obra indireta (se pertinente), relação de equipamentos e metodologia construtiva.

Todos os funcionários e prestadores de serviço da CONTRATADA deverão estar uniformizados, permitindo a rápida identificação durante as obras. Todos os funcionários deverão atender aos requisitos de segurança do trabalho, conforme legislação pertinente.

A CONTRATADA deverá fornecer os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, legislação pertinente, INMETRO e às solicitações do Comitê Executivo do Projeto. A CONTRATADA deverá efetuar permanentemente os serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos bem como da qualidade dos serviços executados.

As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alterações do prazo contratual.

A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar ao Comitê Executivo do Projeto, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também qualquer fato que resultar em risco por falta de segurança e estabilidade ou comprometer a qualidade da obra.

A CONTRATADA colocará profissional devidamente habilitado na direção geral dos serviços, que será seu responsável, bem como equipe técnica conforme a relação proposta. O canteiro de obras deve ser liderado por um preposto devidamente credenciado, que substituirá o responsável técnico na sua ausência, com experiência, idoneidade técnica e moral, habilitado a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do Comitê Executivo do Projeto.

A CONTRATADA responderá por condições de segurança, higiene, saúde de seu pessoal, bem como por refeições, conforme Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações.

A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados à obra, de acordo com os serviços a serem executados, sendo seu transporte, guarda e manutenção de sua exclusiva responsabilidade e ônus.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de contratar com outras empresas, simultaneamente, para o mesmo local, a execução de obras e serviços distintos daqueles abrangidos pelo contrato. Neste caso, a CONTRATADA não poderá impor quaisquer dificuldades, à introdução de materiais, equipamentos ou pessoal na área, para execução destes serviços, com exceção para serviços onde as exigências técnicas necessitem de isolamento da área, a ser avaliado em conjunto com Comitê Executivo do Projeto.

A CONTRATANTE está à disposição da CONTRATADA para esclarecimentos durante a elaboração do Plano de Trabalho e o Comitê Executivo do Projeto está à disposição para inclusive para o acompanhamento das visitas técnicas necessárias ao detalhamento de todas as necessidades advindas da prestação do serviço.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo Comitê Executivo do Projeto, cujas reclamações, orientações e determinações serão obrigatoriamente atendidos, pronta e irrestritamente. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente da CONTRATANTE.

DA VISITA TÉCNICA:

As empresas interessadas poderão agendar Visita Técnica até o dia 20/09/2023 de 2ª a 6ª feira das 10hs às 16hs, a visita será mediada por um representante do Museu.

- Contato: Vilma Campos e Marisa Yamaguchi
- Telefone: (11) 3664-3848 RAMAL 53

- E-mails: vilma.campos@idbr.org.br e mhyamaguchi@gmail.com)

A visita técnica aos locais da prestação de serviços pelos PROPONENTES é obrigatória.

No e-mail de confirmação da visita deverão ser informados os nomes dos profissionais que representarão a empresa na visita técnica.

O Termo da Visita Técnica cujo formulário será disponibilizado aos interessados, e deverá ser entregue ao final da mesma preenchida com os dados solicitados.

4. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Todos os elementos que estão no escopo da CONTRATADA devem ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais deverão ser retirados do local da obra pela CONTRATADA.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras deverão ser removidos, raspados e limpos.

Deve-se utilizar as recomendações dos fabricantes e fornecedores, evitando o uso de solventes, removedores químicos ou outros produtos que possam causar danos nas áreas, superfícies ou peças.

O descarte de todo o material deverá ser executado de acordo com o estabelecido com as condições contratuais, após o término do serviço. Todo o resíduo do material utilizado, será de responsabilidade da CONTRATADA, a menos que o Museu do Futebol tenha interesse em reaproveitá-los. A CONTRATADA é responsável pelo descarte dos materiais de acordo com a legislação atual.

5. MANUAL DE OPERAÇÃO, USO E MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Tendo em vista a melhor utilização da edificação em relação ao previsto em projeto e o uso adequado das instalações, a CONTRATADA deve elaborar o Manual de operação, uso e manutenção das edificações, conforme a NBR 14037 / 2011.

A finalidade do manual é principalmente:

- Informar aos usuários as características técnicas da edificação;
- Orientar os usuários para a realização das atividades de manutenção;
- Prevenir a ocorrência de falhas e acidentes decorrentes de uso inadequado;
- Detalhar garantia do serviço e dos materiais;
- Projetos se houver;
- Contribuir para o aumento da durabilidade da edificação.

O manual deve no mínimo:

- Conter informações sobre a empresa responsável pelos serviços;
- Anexar os manuais de componentes, instalações e equipamentos da edificação, descrevendo as garantias adicionais dadas pelos fornecedores e identificando os prazos de validade e responsabilidade dos usuários da edificação para a validade destas garantias;
- Destacar as informações sobre itens que afetem a segurança e salubridade das edificações, alertando os usuários sobre os riscos decorrentes da negligência na atenção a estes itens;
- Detalhar aspectos de difícil percepção nas atividades de operação, uso e manutenção das edificações tornando-os evidentes aos usuários;
- Utilizar recursos visuais com uso farto de ilustrações e exemplos, variedade tipográfica, quadros síntese, etc.
- Datas de conclusão e da elaboração do manual.

6. DO ENVIO, FORMA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo as propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br até às **18h** do dia 20/09/2023.

A proposta comercial deverá estar endereçada ao IDBrasil, Cultura, Educação e Esporte CNPJ 10.233.223/0001-52 e deverá apresentar:

- **Proposta técnica**, contendo o **valor global para a prestação de serviço**, prevendo todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, compreendendo os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, deslocamentos, alimentação, seguros, EPI, treinamentos, ferramentas, máquinas, fretes, taxas, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo. A proposta deve identificar a **empresa proponente** com nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato, responsável técnico e assinatura.
- **Planilha orçamentária** com o preço unitário para execução de cada serviço, incluindo todos os custos diretos e indiretos, conforme modelo do **Anexo I – Planilha de preenchimento**.
- **Cronograma físico e financeiro** aderente à sequência de execução proposta (ver item 10).
- Declaração de conhecimento das condições para realização dos serviços, conforme **Anexo II – Declaração de visita técnica**.
- **Formulário de cadastro** conforme modelo disponível no link <http://www.idbr.org.br/formularios/>.

- **Portfólio da empresa** destacando os serviços similares realizados, principalmente para o uso institucional (escritórios, locais de atendimento ao público, etc).
- **Atestados de capacidade técnica** emitidos pelo CREA ou clientes finais que comprovem a execução de serviços similares, com área mínima de 1.500m². Serão aceitos também as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART – ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT - assinados pelo responsável técnico e contratante.

O IDBrasil submeterá a proposta encaminhada à análise do Comitê Executivo do Projeto, que se pautará por técnica e preço para seleção da melhor proposta e reitera compromisso de sigilo das informações enviadas. No quesito preço, as empresas que apresentarem o menor preço serão mais bem pontuadas. No quesito técnica, com base nos documentos apresentados (portfólio e atestados), serão mais bem pontuadas as empresas que apresentarem equipe mais especializada e maior número de comprovações de serviços similares realizados.

Avaliação proposta técnica:

Serão atribuídos até 10 (dez) pontos às propostas técnicas das proponentes, conforme tabela abaixo:

Item	Critério de análise	pontos
Análise do portfólio da empresa	Comprovação de experiência relacionada ao escopo	até 5 pontos
Demonstração de experiências anteriores da proponente na execução de serviços similares	1 atestado	1
	2 atestados	2
	3 atestados	3
	4 atestados	4
	5 ou mais atestados	5

Avaliação proposta comercial:

Serão atribuídos 10 (dez) pontos à proposta comercial da proponente que apresentar o menor valor total. As demais propostas serão pontuadas

proporcionalmente na razão inversa do menor valor total ofertado, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = (V \text{ min} / V \text{ prop}) \times 10$$

onde:

PC = pontuação da proposta comercial

V min = menor valor total apresentado (R\$)

V prop = valor total proposto (R\$)

Serão consideradas apenas duas casas decimais no resultado obtido pela divisão (Vmin /Vprop), desprezando-se as demais.

Avaliação Final:

A pontuação final será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos na proposta técnica e na proposta comercial, obedecendo-se à seguinte fórmula:

$$P = (PT \times 7) + (PC \times 3) / 10$$

onde:

P = pontuação final das propostas

PT = pontuação da proposta técnica

PC = pontuação da proposta comercial

A Empresa vencedora do Processo de Tomada de Preços deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;

- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão de CNPJ;
- 02 (dois) atestados técnicos e/ ou declarações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido.

A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

9. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por uma Coordenação Técnica, designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar as entregas previstas para cada uma das etapas dos serviços, de modo a garantir a sua execução, respeitando o cronograma estipulado. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

10.DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços compreende o período de novembro de 2023 a janeiro de 2024, conforme previsão de cronograma físico abaixo. Eventuais ajustes no cronograma de execução poderão ser realizados no decorrer da obra, em comum acordo entre a CONTRATADA e o Comitê Executivo do Projeto, sem prejuízo dos prazos de inauguração e marcos principais dos serviços.

	13/11/2023	20/11/2023	27/11/2023	04/12/2023	11/12/2023	18/12/2023	26/12/2023	02/01/2024	08/01/2024	15/01/2024	22/01/2024	29/01/2024
Local	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Protótipos e testes	■											
2º andar Ala Oeste - Almanaque		■	■									
2º andar Ala Leste - Origens, Raízes, Copas e Pelé				■	■							
2º andar Ala Leste - Exaltação								■	■			
1º andar Ala Leste - Anjos, Territórios e Dança					■	■						
1º andar Ala Oeste - Jogo de corpo											■	■
Térreo Ala Leste - Grande área									■			
Térreo Ala Oeste - Grande área saída										■		

11.DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em medições mensais, mediante apresentação de planilha de medição e relatório fotográfico, conforme modelo do **Anexo III – Planilha de medição** e **Anexo IV – Relatório fotográfico**, contendo os serviços realizados e finalizados no período. O relatório fotográfico deve incluir imagens antes, durante e após a execução dos serviços, permitindo a reconstituição ilustrada de todos os serviços medidos.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

A emissão da Nota Fiscal somente será realizada após a conferência da documentação e autorização de emissão pelo Comitê Executivo do Projeto. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
3. A Nota Fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado
4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.

6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de *factoring* ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

12.DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

Este contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mails: vilma.campos@idbr.org.br e compras@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação,

quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.